



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº 010

Santa Helena, segunda-feira, 10 de outubro de 2022

LEI Nº 833/2022

DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, destinado a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>20.700</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>	
154510120.1094	<b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA</b>	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
4490.51	Obras e Instalações	50.000,00
1701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4490.51	Obras e Instalações	190.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 10 de outubro de 2022.*

  
**João Cleber Ferreira Lima**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 834/2022

DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

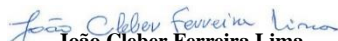
**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, destinado a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>20.400</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE (SEEDU)</b>	
278120170.1019	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA</b>	
1701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4490.51	Obras e Instalações	500.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 10 de outubro de 2022.*

  
**João Cleber Ferreira Lima**  
Prefeito Constitucional do Município